LEI Nº 676 DE 21 JUNHO DE 2004.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR VAGAS E PROCEDER A CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar vagas e proceder a contratação de funcionários em caráter excepcional junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para seguinte situação:

ordem	Nº de vagas	Cargo/Função	Salário Base
01	06	Auxiliar de Serviços Gerais	R$260,00

Art. 2° - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizadas Rubricas Orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal, Campinápolis, 21 de junho de 2004.

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal